

**PORTARIA Nº 226/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 09/05/2019**  
 CONSIDERANDO: a instauração da AAI nº 363/18-GAB/CGPC de 14.12.18, que tem como escopo apurar a subtração da motocicleta apreendida nos autos do IPL nº 61/2018.100254-4, conforme portaria inaugural;  
 CONSIDERANDO: o relatório preliminar nº 001/19-CRZS de 15.04.19, firmado pela DPC Janaina Cedran Bergamini de Oliveira, Corregedora Regional, presidente dos autos em questão, no qual solicita o aditamento a portaria instauradora, o evento da subtração de outra motocicleta, marca HONDA NXR 150, BROS, placa JUW6275, fato ocorrido na mesma delegacia, e objeto apreendido nos autos do IPL nº 61/2018.100327-9;  
 CONSIDERANDO: que os fatos ocorridos, foram na mesma delegacia, embora em momentos diferentes, juridicamente vertem para única infração disciplinar, aplicando-se desta feita o princípio da unidade das infrações.  
 RESOLVE: Determinar o adendo à PORTARIA Nº 363/18-GAB/CGPC de 14.12.18, os fatos relatados no IPL nº 61/2018.100327-9, nos autos em epígrafe.  
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil  
**PORTARIA Nº 227/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 09/05/2019**  
 CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 2/17-GAB/CGPC de 10/01/17, que apurou a conduta do servidor, A.E.D.S., mat. nº 5853320, conforme portaria instauradora;  
 CONSIDERANDO: a inexistência de materialidade comprobatória de transgressão disciplinar por parte do servidor;  
 RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 2/17-GAB/CGPC, de 10/01/17, com observância ao disposto no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 22/94, com alterações posteriores.  
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 ANGELA DALILA CUNHA PRADO  
 Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 228/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 09/05/2019**  
 CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 276/16-GAB/CGPC de 30/06/16, que apurou a conduta do servidor, B.L.O.F., mat. nº 5410967, conforme portaria instauradora;  
 CONSIDERANDO: a Inexistência de materialidade comprobatória de transgressão disciplinar por parte do servidor;  
 RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 276/16-GAB/CGPC, de 30/06/16, com observância ao disposto no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 22/94, com alterações posteriores.  
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 ANGELA DALILA CUNHA PRADO  
 Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 229/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 10/05/2019**  
 CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 261/18-GAB/CGPC de 31/08/18, que apurou a conduta do servidor, R.H.C.D., mat. nº 65439, conforme portaria instauradora;  
 CONSIDERANDO: a necessidade de materialidade comprobatória de transgressão disciplinar por parte do servidor;  
 RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 261/18-GAB/CGPC, de 31/08/18, com observância ao disposto no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 22/94, com alterações posteriores.  
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 ANGELA DALILA CUNHA PRADO  
 Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 230/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 10/05/2019**  
 CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 253/18-GAB/CGPC de 31/08/18, que apurou as declarações do Sr. Raimundo de Sousa Tenório, o qual acusava o servidor, E.F.D., mat. nº 5914107, de ter, em tese, agido com arbitrariedade, conforme portaria instauradora;  
 CONSIDERANDO: o teor da PORTARIA Nº 389/18-GAB/CGPC/DIVERSOS de 05/10/18, incluindo o nome do servidor F.C.B.C., mat. nº 5886970, como sindicado nos autos em tela;  
 CONSIDERANDO: a inexistência de materialidade comprobatória de transgressão disciplinar por parte dos servidores.  
 RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 253/18-GAB/CGPC, de 31/08/18, com observância ao disposto no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 22/94, com alterações posteriores.  
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 ANGELA DALILA CUNHA PRADO  
 Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 231/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 15/05/2019**  
 CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 352/18-GAB/CGPC de 13/12/18, que apurou as circunstâncias da subtração, em tese, de objetos patrimônio da Polícia Civil, da sala de identificação civil e criminal da UIPP Igarapé-Miri, conforme portaria instauradora;  
 CONSIDERANDO: a inexistência de materialidade comprobatória de transgressão disciplinar por parte de qualquer servidor público lotado na respectiva UIPP;  
 RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 352/18-GAB/CGPC, de 13/12/18, em observância ao disposto no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 22/94, com suas alterações posteriores.  
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 ANGELA DALILA CUNHA PRADO  
 Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 232/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 15/05/2019**  
 CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 81/18-GAB/CGPC de 09/04/18, que apurou a conduta do servidor, J.L.F.D., mat. nº 5020930, conforme portaria instauradora;  
 CONSIDERANDO: a inexistência de materialidade comprobatória de transgressão disciplinar por parte do servidor;  
 RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 81/18-GAB/CGPC, de 09/04/18, em observância ao disposto no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, com suas alterações posteriores.  
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 ANGELA DALILA CUNHA PRADO  
 Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 233/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 15/05/2019**  
 CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 214/18-GAB/CGPC, de 06/08/18, instaurada para identificar e individualizar condutas, face a atuação de infração de trânsito, ocorrida em 01/03/18, conforme portaria instauradora;  
 CONSIDERANDO: a inexistência de materialidade comprobatória de transgressão disciplinar por parte dos servidores públicos.  
 RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 214/18-GAB/CGPC, de 06/08/18, em observância ao disposto no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, com suas alterações posteriores.  
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 ANGELA DALILA CUNHA PRADO  
 Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 234/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 15/05/2019**  
 CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 213/18-GAB/CGPC, de 01/08/18, instaurada para identificar e individualizar responsabilidades, quanto à multa de trânsito aplicada ao veículo/VTR Toyota Hilux CD 4X4 STD, placa QDM6548, conforme portaria instauradora;  
 CONSIDERANDO: a inexistência de materialidade comprobatória de transgressão disciplinar por parte dos servidores;  
 RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 213/18-GAB/CGPC, de 01/08/18, em observância ao disposto no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, com suas alterações posteriores.  
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 ANGELA DALILA CUNHA PRADO  
 Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 235/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 15/05/2019**  
 CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 72/18-GAB/CGPC de 12/03/18, que apurou as circunstâncias do furto, em tese, do veículo tipo motocicleta/HONDA, vinculada a procedimento policial, conforme portaria instauradora;  
 CONSIDERANDO: a inexistência de materialidade comprobatória de transgressão disciplinar por parte dos servidores;  
 RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 72/18-GAB/CGPC, de 12/03/18, em observância ao disposto no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, com suas alterações posteriores.  
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 ANGELA DALILA CUNHA PRADO  
 Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 236/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 15/05/2019**  
 CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 262/18-GAB/CGPC de 31/08/18, que apurou a conduta do servidor, H.F.J., mat. nº 54181355, conforme portaria instauradora;  
 CONSIDERANDO: restar claro nos autos a incidência de transgressão disciplinar por parte do servidor.  
 RESOLVE: aplicar de acordo com art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 02 (DOIS) dias de SUSPENSÃO, ao servidor H.F.J., mat. nº 54181355, inobservância do dever funcional prevista no Art. 71, inciso III e transgressão disciplinar conforme disposto no artigo 74, inciso VII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o art. 79 §1º do mesmo Diploma Legal.  
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 ANGELA DALILA CUNHA PRADO  
 Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 237/2019-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 15/05/2019**  
 CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 318/16-GAB/CGPC de 20/07/16, que apurou a conduta do servidor, A.A.S.N., mat. nº 57200294, conforme portaria instauradora;  
 CONSIDERANDO: restar claro nos autos a incidência de transgressão disciplinar por parte do servidor.  
 RESOLVE: aplicar de acordo com art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 02 (DOIS) dias de SUSPENSÃO, ao servidor A.A.S.N., mat. nº 57200294, inobservância do dever funcional prevista no Art. 71, inciso III e transgressão disciplinar conforme disposto no artigo 74, inciso XIX da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o art. 79 §1º do mesmo Diploma Legal.